



PROCESSO	Nº 1000010930/2014, PROTOCOLO SICCAU Nº 416157/2016
DENUNCIANTE	[REDACTED]
DENUNCIADA	[REDACTED]
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR EM GRAU DE RECURSO

**DELIBERAÇÃO Nº 132/2016 – CED**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida extraordinariamente em Brasília/DF, no Hotel Manhattan Plaza, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Renato Luiz Martins Nunes; e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

**DELIBEROU:**

- 1 – Aprovar o Relatório e Voto, que conhece o recurso e nega provimento;
- 2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que negue provimento ao recurso interposto pela DENUNCIADA e que mantenha a decisão do Plenário do CAU/PR no que se refere ao Processo nº 1000010930/2014, relativamente às sanções ali aplicadas à Arquiteta e Urbanista DENUNCIADA, de suspensão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do registro profissional e multa de 10 (dez) anuidades;
- 3 – Por recomendar ao CAU/PR que, juntamente com o CREA/PR, sejam analisadas as implicações éticas e transgressões legais das pessoas elencadas no relatório e voto do conselheiro relator; e
- 4 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2016.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**

Coordenador

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**

Coordenador Adjunto

**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**

Membro

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**

Membro

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**

Membro